



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação



Memorando 8/PROGRAD/UFFS/2015

Chapecó, 03 de fevereiro de 2015.

Ao Departamento de contratos

Assunto: Avaliação da prestação de contas relativa ao contrato CT 057/2013
(Empenho N° 2013NE803896)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265
www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

1. Visando a finalização da prestação de contas do recurso proveniente da Ação 20RJ 2013, executado sob o termo de contrato N° 057/2013 e custeado por meio da nota de empenho N° 2013NE803896, apresentam-se a seguir considerações referentes aos relatórios de prestação de contas emitidos pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.
2. Do total de recursos de R\$ 325.405,25 (Trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) empenhados para a execução do contrato supracitado, foi transferido à FAURGS um montante de R\$ 290.321,90 (Duzentos e noventa mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). Considerando-se a receita financeira de R\$ 10.249,89 (Dez mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), o montante total movimentado pelo projeto foi de R\$ 300.571,79 (Trezentos mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), dos quais foram utilizados R\$ 270.698,19 (Duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) nas atividades previstas no plano de trabalho. Outros R\$ 14.516,09 (Quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos) foram destinados para pagamento de ISSQN, tributado sobre as notas fiscais da FAURGS. Este recurso, no entanto, não constava na proposta da fundação para execução do projeto e por isso foi ressarcido à UFFS em 21/01/2015. O saldo apurado de R\$ 15.357,51 (Quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) também foi devolvido à UFFS por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
3. As comprovações das despesas do contrato foram encaminhadas à FAURGS, que as mantém em arquivo próprio, sendo que o fiscal do contrato possui um registro secundário com todas as despesas decorrentes do projeto, bem como cópias digitais e físicas dos documentos encaminhados.



Serviço Público Federal
 Universidade Federal da Fronteira Sul
 Pró-Reitoria de Graduação



Ministério da Educação
 Universidade Federal da
 Fronteira Sul

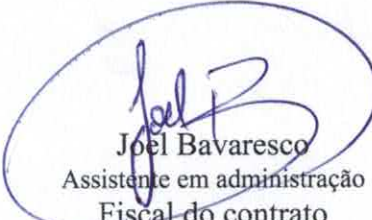
Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
 Chapecó - Santa Catarina
 Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
 prograd@uffs.edu.br

4. Observando-se os relatórios financeiros, extratos da conta-corrente e do fundo de investimento específicos do projeto, atas das seções públicas de compras, pregões e contratações diretas, constatou-se que os registros recebidos na prestação de contas conferem perfeitamente com a planilha de fiscalização do contrato.
5. Declaramos que as despesas decorrentes do projeto foram executadas de acordo com o plano de trabalho, que a fundação de apoio empenhou-se no atendimento ao seu papel de gestão administrativa e financeira do projeto “Ação 20RJ 2013”, e que os resultados esperados foram alcançados.
6. Considerando-se os aspectos supracitados, avaliamos como positiva a prestação de contas do contrato 057/2013, realizada pela FAURGS, e solicitamos a devolução do saldo do empenho, calculado em R\$ 35.083,35 (Trinta e cinco mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), ao órgão financiador das despesas.

Atenciosamente,


 Joel Bavaresco
 Assistente em administração
 Fiscal do contrato


 Elsie José Corá
 Diretor de Políticas de Graduação
 Coordenador do Projeto


 João Alfredo de Branda
 Pró-Reitor de Graduação
 Gestor do Contrato
 Pró-reitoria de Graduação - UFFS
 Universidade Federal da Fronteira Sul



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2013

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

Considerando as recomendações emitidas no Relatório de Auditoria Interna Nº 05/AUDIN/UFFS/2015, na condição de fiscal do Termo de Contrato Nº 057/2013, emito o presente relatório, referente à avaliação da prestação de contas apresentada pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, conforme o Termo de Contrato Nº 057/2013.

Do total de recursos de R\$ 325.405,25 (Trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) empenhados para a execução do contrato supracitado, foi transferido à FAURGS um montante de R\$ 290.321,90 (Duzentos e noventa mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). Considerando-se a receita financeira de R\$ 10.249,89 (Dez mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), o montante total movimentado pelo projeto foi de R\$ 300.571,79 (Trezentos mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), dos quais foram utilizados R\$ 270.698,19 (Duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) nas atividades previstas no plano de trabalho. Outros R\$ 14.516,09 (Quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos) foram destinados para pagamento de ISSQN, tributado sobre as notas fiscais da FAURGS. Este recurso, no entanto, não constava na proposta da fundação para execução do projeto e por isso foi ressarcido à UFFS em 21/01/2015. O saldo apurado de R\$ 15.357,51 (Quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) também foi devolvido à UFFS por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2. A FAURGS possui arquivadas as comprovações originais das despesas do contrato, da mesma forma com que possui um registro secundário com todas as despesas decorrentes, bem como cópias digitais e físicas dos documentos encaminhados à fundação. Observando-se os relatórios financeiros, extratos da conta-corrente e do fundo de investimento específico do projeto, atas das seções públicas de compras, pregões e contratações diretas, constato que os registros recebidos na prestação de contas conferem na sua integralidade com a planilha de fiscalização do contrato.

3. Em meu acompanhamento ao projeto, percebo que as despesas decorrentes do mesmo foram executadas de acordo com o plano de trabalho e que as metas físicas pactuadas foram atendidas em sua integralidade, ainda que alguns dos



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

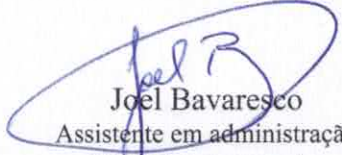
Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

cursos não tenham obtido a participação de cursistas conforme planejado, embora a divulgação dos cursos de formação tenha sido efetiva. Quanto à FAURGS, atesto que a mesma empenhou-se no atendimento ao seu papel de gestão administrativa e financeira do projeto “Ação 20RJ 2013”, realizando as contratações de pessoas jurídicas, em conjunto com a gestão do contrato, pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de materiais de consumo, pagamento de todas as despesas demandadas, gerenciamento, acompanhamento e arquivo da prestação de contas enviada pela UFFS.

Considerando-se os aspectos supracitados, avalio como REGULAR a prestação de contas do contrato 057/2013, realizada pela FAURGS, solicitando que este documento seja anexo ao Processo N° 23205.003821/2013-83.

Chapecó – SC, 21 de julho de 2015.


Joel Bavaresco
Assistente em administração
Fiscal do contrato





RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATIVA AO TERMO DE CONTRATO DE NO. 057/2013

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria
Avenida Getúlio Vargas, 609
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.812-000
(49)2049-1400

www.ufffs.edu.br
contato@ufffs.edu.br

Campus Laranjeiras do Sul
BR-158 - Km 405
CX Postal 106
CEP 85301-970

Atendendo ao solicitado pelo Relatório de Auditoria Interna No. 05/AUDIN/UFFS/2015 sobre o desempenho da FAURGS na prestação de serviços ao Projeto do Curso de Extensão "Educação Integral em em Tempo Integral: formação e acompanhamento da implementação nos municípios de Laranjeiras do Sul/PR e Rio Bonito do Iguazu/PR.

por mim coordenado, tenho a considerar:

- Fomos atendidos ao tempo e a hora na maioria das ações planejadas.
- O afastamento geográfico, seguido do desconhecimento das condições reais da região onde se executava o projeto, causou dificuldades insuperáveis. Exemplo disso: a licitação da quilometragem destinada ao projeto. O processo licitatório foi realizado on line, sem o conhecimento e a participação de nenhuma das empresas locais impedindo a utilização já planejadas das viagens.
- O fato de o esforço/responsabilidade para a tomada de preços junto aos fornecedores transformar-se em incumbência e responsabilidade da coordenação do projeto na intenção de utilizar os recursos disponíveis.

Frente ao exposto, avalio como **REGULAR COM RESSALVAS** o desempenho da FAURGS

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de agosto de 2015

Priscila Ribeiro Ferreira

SIAPE 1192374



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul

Relatório de avaliação da prestação de serviço da FAURGS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

À Auditoria Interna – AUDIN/UFFS

1. Conforme solicitação de Auditoria Interna - AUDIN/UFFS sobre o projeto da Ação 20RJ 2013, apresentadas na averiguação 3 do documento SA Nº 34/AUDIN/UFFS/2015, encaminho o presente memorando, referente a avaliação do trabalho realizado pela FAURGS.

2. Fui Coordenadora do Projeto de Extensão “Formação de professores em alimentação e nutrição para o ensino fundamental em escolas públicas do sudoeste do Paraná”, e destaco ter acompanhado todas as atividades previstas no projeto aprovado, sendo que os objetivos deste foram alcançados, as atividades previstas realizadas, e o cronograma de execução foi cumprido, de acordo com o proposto.

3. Ressalto que as solicitações feitas em relação à impressão de materiais e transporte foram atendidas.

4. Assim avalio que o apoio da FAURGS foi **REGULAR**.

Realeza, 28 de agosto de 2015.

Atenciosamente e à disposição,

Cassiani Gotâma Tasca
Cassiani Gotâma Tasca
Coordenadora do Projeto





Relatório de avaliação da prestação de serviço da FAURGS

À Auditoria Interna – AUDIN/UFFS

1. Conforme solicitação de Auditoria Interna - AUDIN/UFFS sobre o projeto da Ação 20RJ 2013, apresentadas na averiguação 3 do documento SA Nº 34/AUDIN/UFFS/2015, encaminho o presente relatório, referente a avaliação do trabalho realizado pela FAURGS.
2. Como Coordenadora do Curso de Extensão “Curso de Formação do Programa Escola Intercultural de Fronteira- Construção Criativa Coletiva - PROPEIF”, coordenei e acompanhei todas as atividades previstas no projeto aprovado no Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de profissionais da Educação Básica - COMFOR/UFFS.
3. As atividades executadas ocorreram de acordo com o planejado e as metas previstas foram alcançadas.
4. O orçamento foi executado conforme planejado, atendendo de forma satisfatória as demandas, cumprindo com seus objetivos.
5. Sobre o trabalho desenvolvido pela FAURGS, ressalto que as solicitações feitas em relação a compra de materiais de consumo, compra de passagens, pagamento de diárias e contratação de serviços de pessoa jurídica foram atendidas.
6. Assim avalio que o apoio da FAURGS foi **REGULAR**.

Coloco-me à disposição para informações complementares que se fizerem necessárias.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Gestão
UFFS
Avenida General Osório, 413
Chapeco - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul

Realeza, 28 de agosto de 2015.

Atenciosamente e à disposição,

Ana Carolina Teixeira Pinto
Ana Carolina Teixeira Pinto
Coordenadora do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul

Memorando nº 70 /UFS/2015

Chapecó, 21 de agosto de 2015.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265


www.ufs.edu.br
prograd@ufs.edu.br

À Auditoria Interna - AUDIN/UFS

Assunto: **Relatório de avaliação da prestação de serviço da FAURGS**

1. Visando atender as recomendações emitidas pela Auditoria Interna - AUDIN/UFS sobre o projeto da Ação 20RJ 2013, apresentadas na averiguação 3 do documento SA Nº 34/AUDIN/UFS/2015, emito o presente relatório, referente a avaliação do trabalho realizado pela FAURGS.
2. Como Coordenadora do Curso de Extensão "Educação integral e em tempo integral: formação e acompanhamento da implementação no município de Chapecó/SC", informo que acompanhei todas as atividades previstas no projeto aprovado no Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de profissionais da Educação Básica - COMFOR/UFS.
3. O cronograma de execução ocorreu de acordo com o estabelecido e foram cumpridas as metas e atividades previstas. Em relação a proposta orçamentária, ela foi executada conforme planejado e atendeu as demandas. Destaco que as atividades ocorreram conforme esperado e que o projeto atingiu seus objetivos.
4. Em relação ao trabalho desenvolvido pela FAURGS, constato que as solicitações feitas em relação a compra de materiais de consumo, compra de passagens, pagamento de diárias e contratação de serviços de pessoa jurídica foram atendidas.
5. Diante do exposto, é possível avaliar o apoio da FAURGS como **REGULAR**.
6. Coloco-me à disposição para informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Aurélia Lopes Gomes
Coordenadora do Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul

Memorando nº 01 /UFFS/2015

Cerro Largo, 01 de setembro de 2015.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

À Auditoria Interna - AUDIN/UFFS

Assunto: **Relatório de avaliação da prestação de serviço da FAURGS**

1. No intuito de atender as recomendações emitidas pela Auditoria Interna - AUDIN/UFFS sobre o projeto da Ação 20RJ 2013, emito o presente relatório, referente a avaliação do trabalho realizado pela FAURGS.
2. Como Coordenadora do **Curso De Formação: Linguagens e Interculturalidade nas Escolas da Fronteira – San Javier (Misiones), Porto Xavier (RS)**, informo que acompanhei todas as atividades previstas no projeto aprovado no Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de profissionais da Educação Básica – COMFOR/UFFS.
3. O cronograma de execução ocorreu de acordo com o estabelecido e foram cumpridas as metas e atividades previstas, com algumas adequações, tendo em vista demandas surgidas ao longo do curso e, devidamente justificadas. Da mesma forma, a proposta orçamentária foi executada conforme planejado, com pequenas alterações, visando contemplar temáticas e solicitações dos cursistas, decorrentes do processo de debates e formação, durante o curso. No entanto, cabe salientar que as atividades ocorreram conforme esperado e que o projeto atingiu seus objetivos e metas.
4. Em relação ao trabalho desenvolvido pela FAURGS, considerando as solicitações feitas em relação ao projeto em tela, avalio como tendo sido **REGULAR**.
5. Coloco-me à disposição para informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Bedati A. Finokiet
Coordenadora do Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul

Memorando nº 73 /UFFS/2015

Chapecó, 16 de setembro de 2015.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265


www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br

À Auditoria Interna - AUDIN/UFFS

Assunto: **Relatório de avaliação da prestação de serviço da FAURGS**

1. Visando atender as recomendações emitidas pela Auditoria Interna - AUDIN/UFFS sobre o projeto da Ação 20RJ 2013, apresentadas na averiguação 3 do documento SA Nº 34/AUDIN/UFFS/2015, emito o presente relatório, referente a avaliação do trabalho realizado pela FAURGS.
2. Como Coordenadora do Curso de Extensão "Educação integral e em tempo integral: formação e acompanhamento da implementação no município de Vitorino/PR", informo que acompanhei todas as atividades previstas no projeto aprovado no Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de profissionais da Educação Básica - COMFOR/UFFS.
3. O cronograma de execução ocorreu de acordo com o estabelecido e foram cumpridas as metas e atividades previstas. Em relação a proposta orçamentária, ela foi executada conforme planejado e atendeu as demandas. Destaco que as atividades ocorreram conforme esperado e que o projeto atingiu seus objetivos.
4. Em relação ao trabalho desenvolvido pela FAURGS, constato que as solicitações feitas em relação a compra de materiais de consumo, compra de passagens, pagamento de diárias e contratação de serviços de pessoa jurídica foram atendidas.
5. Diante do exposto, é possível avaliar o apoio da FAURGS como **REGULAR**.
6. Coloco-me à disposição para informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Leticia Ribeiro Lyra
Coordenadora do Curso





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS



PARECER Nº 15/CONSUNI/CGAE/UFFS/2016

Conselheiro Relator: Walmir Celestino de Andrade Junior
Processo: 23205.003821/2013-83
Assunto: Contratação de fundação para execução do Projeto 20RJ 2013 - Relatório de prestação de contas
Interessado: FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

I. CONSIDERANDO AS REFERÊNCIAS LEGAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O DOCUMENTO

Trata-se de ações desenvolvidas nos estados de abrangência da Universidade Federal da Fronteira Sul através de Fundação de Apoio para dar suporte à gestão administrativa e financeira do projeto “Ação 20RJ 2013” que compreendeu o apoio à capacitação e formação inicial e continuada de professores, funcionários e gestores para a educação básica, sendo executada no ano de 2014. A “Ação 20RJ 2013” não executou pagamento de bolsas.

Como justificativa para contratação de Fundação de Apoio que forneça suporte para execução da ação “20RJ 2013”, a Universidade Federal da Fronteira Sul através de sua Pró-Reitoria de Administração e Planejamento emitiu no dia 04 de outubro de 2013 o projeto básico (fls. 144 a 153) para contratação, que apontou, entre os benefícios para contratação, a possibilidade da utilização de diárias/passagens e a garantia de maior agilidade na execução das ações considerando os prazos para empenho do recurso (fl. 144).

Para efeito de contratação de Fundação de Apoio foi realizada justificativa para contratação da Fundação FAPEU (fl.163) onde menciona-se que foi realizada consulta prévia de preços junto a Fundação FEPESE. Os dois orçamentos coletados (fls. 173 a 181) mostram que a FEPESE apresentou o orçamento com o valor maior.

Através da instrução processual apresentada pela Superintendência de Compra e Licitações da UFFS emitida no dia 22 de outubro de 2013 foi recomendado ao ordenador de despesas que encaminhasse o projeto à procuradoria federal para análise jurídica, com o fundamento de que a justificativa que “somente a FAPEU atenderia a referida demanda seja complementada ou melhor esclarecida” (fl. 377). Sendo encaminhado o projeto na data posterior à instrução processual.

O parecer da procuradoria federal Nº284/2013/PF-UFFS/PGF/AGU (fls.382 a 395) foram apresentadas uma série de recomendações para a Universidade. Recomendações essas que foram atendidas através de nova instrução processual (fls.343 e 344) emitida no dia 20 de novembro de 2013, tendo como principal alteração a anexação de proposta de proposta orçamentária da FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do RS (fl. 399). E devido a nova proposta de preços, apresentada pela FAURGS, gerar diminuição de custos para a UFFS, foi alterada a fundação de apoio que foi contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS



Foram realizadas considerações através do memorando 8/PROGRAD/2015 (fls. 504 e 505) acerca das prestações de contas apresentadas pela FAURGS, nas quais foram apontadas algumas despesas que não foram apontadas em projeto pela Fundação e tiveram que ser ressarcidas para a universidade cujo comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União pode ser verificado junto à folha 529.

Ao final do processo foi realizado relatório de avaliação da prestação de contas (fls.966 e 967) na qual o fiscal de contrato Joel Bavaresco avalia como regular a prestação de contas. Cada coordenador de projeto executado realizou avaliação da prestação de contas, tendo como única ressalva Laranjeiras do Sul através da Coordenadora Priscila Ribeiro Ferreira na qual aponta problemas na execução do processo licitatório “em que o processo foi realizado online e sem o conhecimento e a participação de nenhuma das empresas locais impedindo a utilização já planejadas das viagens” (fl.970).

II. DA ADEQUAÇÃO, COERÊNCIA E COESÃO DO DOCUMENTO

O processo N°23205.003821/2013-83 possui um denso material para averiguação tendo sua organização bem estruturada, o que facilitou a análise do relator. Toda documentação está coesa com a legislação vigente, tendo todo o processo acompanhamento por servidores da Universidade e de órgãos de fiscalização.

As prestações de contas com notas fiscais, comprovantes de passagens, comprovantes de diárias, comprovantes de alimentação e comprovantes de preções estão em sua totalidade disponíveis.

O acompanhamento e considerações dos coordenadores de área relatados ao final do processo, garantiu que o processo pudesse ser avaliado de observando a qualidade da função prestada pela Fundação.

III. DOS AJUSTES E/OU RECOMENDAÇÕES

Devido a coesão e coerência de todo o material, não existem ajustes e/ou recomendações a serem realizadas nesse processo.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto voto pela aprovação integral do relatório de prestação de contas.

Erechim/RS, 29 de Junho de 2016.

UFFS

Walmir Celestino de Andrade Junior
Conselheiro Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

DECISÃO Nº 5/2016 – CONSUNI/CGAE

Aprova o relatório de prestação de contas da fundação de apoio contratada para a execução do Projeto 20RJ 2013.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.003821/2013-83 e o parecer do relator;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de prestação de contas da fundação de apoio contratada para a execução do Projeto 20RJ 2013.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 6ª Reunião Ordinária de 2016, em Chapecó-SC, 06 de julho de 2016.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

ANTÔNIO NÁCIO ANDRIOLI

Presidente do Conselho Universitário em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

PARECER Nº 06/CONCUR/UFFS/2016

Processo: 23205.003821/2013-83

Assunto: Contratação de Fundação para execução do Projeto Ação 20RJ 2013

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROAD)

I. Histórico

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando O Estatuto da UFFS, o Regimento Geral da UFFS e o Regimento Interno do Conselho Curador (CONCUR), lavra o seguinte parecer.

O Ministério da Educação destinou recursos orçamentários para custear despesas alocadas na Ação Programática “20 RJ – Apoio a Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, funcionários e Gestores para Educação Básica. Estes recursos foram alocados diretamente na Unidade Orçamentária da Universidade Federal da Fronteira Sul para o ano de 2013.

Fora contratada uma Fundação de Apoio para gestão e execução administrativo-financeira do Projeto Intitulado Ação 20RJ 2013. A Universidade justificou a contratação através da elaboração do Projeto Básico para Contratação de Fundação de Apoio, (fls. 143 a 153), que apontou entre os benefícios da contratação, a garantia de maior agilidade na execução das ações considerando os prazos para empenho do recurso.

Para efeito de contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, foi realizada uma consulta prévia junto a Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas – FEPESE, a qual apresentou um custo maior, no entanto a Superintendência de Compras e Licitações – SUCL, recomendou ao ordenador de despesa que realizasse uma consulta jurídica junto a Procuradoria Federal – PF. Atendendo a recomendação da SUCL, fora solicitado parecer da Procuradoria Federal, que apresentou diversas recomendações as quais foram atendidas pela UFFS através de instrução processual (fls. 343 e 344), tendo como principal alteração a anexação de proposta orçamentária da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Fundação de Apoio da Universidade Federal do RS – FAURGS (fl. 399). Considerando que a proposta apresentada pela FAURGS foi a de menor valor, restou alterada a fundação de apoio contratada.

II. Relatório e Análise Técnica

Considerando que o processo em análise possui um denso material para averiguação e, e que o mesmo foi acompanhado por servidores da Universidade, o presente relatório aborda tão somente a prestação de contas, com base nas análises e/ou pareceres emitidos pelo coordenador do projeto, fiscal do contrato, coordenadores adjuntos, bem como da Diretoria de Contabilidade, e da Divisão de Contratação com Fundações de Apoio e também da Decisão nº 5/2016 – CONSUNI/CGAE.

O montante de recurso destinado a este Projeto, totalizou R\$ 325.405,25 (Trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), oriundos do Ministério da Educação, o qual foi empenhado na totalidade para a execução do Projeto. Deste valor foi transferido á FAURGS um montante de R\$ 290.321,90 (Duzentos e noventa mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos). Considerando a receita financeira de R\$ 10.249,89 (Dez mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), o total movimentado pelo projeto somou R\$ 300.571,79 (Trezentos mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Considerando o valor de R\$ 270.698,19 (Duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) utilizado para a execução do projeto, restou um saldo de R\$ 29.873,60 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) que fora devolvido à UFFS por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Do montante devolvido, R\$ 14.516,09 (Quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos) referem-se a valor cobrado pela FAURGS que não constava em contrato, portanto ressarcido a UFFS, atendendo a considerações da Pró-Reitoria de Graduação, conforme Mem. 8/PROGRAD/2015. Ao final do processo, (fls. 1074 e 1076), consta o relatório de avaliação do fiscal de contrato, Joel Bavaresco, que avalia como REGULAR a prestação de contas, e cada coordenador de projeto executado, realizou avaliação da prestação de contas, também todas como REGULAR, a exceção da Coordenadora Priscila Ribeiro Ferreira, *Campus*

UFFS	
CONFERE COM O ORIGINAL	
DATA:	14 / 12 / 2016
ASS:	elise
SIAPE:	2907979



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Laranjeiras do Sul na qual apontou problemas no processo licitatório “em que o processo foi realizado online e sem o conhecimento e a participação de nenhuma das empresas locais impedindo a utilização já planejadas das viagens”. Ainda consta no relatório, (fl. 1102 a 1104) parecer do relator do processo na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do CONSUNI e a Decisão do plenário da referida Câmara, como REGULAR a referida prestação de contas.

As comprovações originais das despesas do contrato encontram-se arquivadas junto a FAURGS, bem como existe um segundo registro de posse do fiscal do contrato com todas as despesas decorrentes.

III. Decisão do Conselho

Diante da análise dos pareceres já emitidos neste processo no que se refere a prestação de contas da FAURGS, e tendo em vista que a análise abordou tão somente a prestação de contas, recomenda-se a aprovação integral do relatório de prestação de contas.

Chapecó-SC, 14 de dezembro de 2016.

JOÃO ARAMI MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Curador